



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI N° 1.636/2015 DE 15 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 1.607/2014 QUE
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO, EM ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incorporado no quadro de servidores a serem contratados da Secretaria de lotação, na forma abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Cargo	Carga Horária	Quantidade
Contador	40hs semanal	01

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei 1.607/2014 permanecem inalterados.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1ª de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal